

**DENÚNCIA PROCESSO  
ÉTICO-PROFISSIONAL**

Protocolo

**1. DENUNCIANTE:**

<b>NOME:</b>		
<b>Profissão:</b>		<b>E-mail</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b> <b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL: ( )</b>	<b>CEL:</b>

**2. DENUNCIADO:**

<b>NOME:</b>		
<b>Nº CRMV – MG:</b>		
<b>Nome do estabelecimento:</b>		
<b>Endereço Comercial:</b>		
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b> <b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Fone: ( )</b>	

**3. RELATO CIRCUNSTANCIADO (Descrever de forma minuciosa os fatos ocorridos e relacionados ao objeto da denúncia):**

**CONTINUAÇÃO DO RELATO CIRCUNSTANCIADO**

**4. DAS PROVAS:**

**4.1. Documentos:** *(Entre outros são considerados documentos comprobatórios: Receitas emitidas, recibos de pagamentos, exames realizados no animal, prontuário de atendimento do animal, fotos, etc.)*

*Listar, no quadro abaixo os documentos anexados a este formulário.*

---

---

---

---

---

**4.2. Caso não disponha de provas, indicar quais os fatos e argumentos darão sustentação às alegações (provas a serem produzidas durante a instrução.)**

**4.3. TESTEMUNHAS**

**Testemunha 1**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Celular:

E-mail:

**Testemunha 2**

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Celular:

E-mail:

**Testemunha 3**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Celular:

E-mail:

**Testemunha 4**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Celular:

E-mail:

**Testemunha 5**

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Celular:

E-mail:

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1. Normas envolvidas: Resolução CFMV nº 1.330 de 16/06/2020 (Aprova o Código de Processo Ético-Profissional), Resolução CFMV nº 1.138 de 16/12/2016 (Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário, Resolução CFMV nº 1.267 de 08/05/2019 (Aprova o Código de Ética Zootécnico), Lei nº 5517/1968 e Lei 5550/1968.

5.2. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: [juridico@crmvmg.gov.br](mailto:juridico@crmvmg.gov.br).

5.3. O formulário preenchido deverá ser protocolado na sede do CRMV-MG ou em uma de suas Unidades Regionais.

5.4. A denúncia poderá ser feita diretamente pela parte interessada ou por procurador devidamente constituído (por procuração);

5.5. Se a denúncia preencher os requisitos legais, conforme Art.27 da Resolução CFMV nº 1.330/2020, o Processo Ético-Profissional será instaurado pelo Presidente do CRMV-MG. Caso contrário a denúncia será arquivada, sendo o denunciante informado das razões do arquivamento.

5.6. O Denunciante deve manter atualizado seu endereço junto ao CRMV-MG, para que as comunicações lhes sejam encaminhadas tempestivamente

Cidade/UF

Data:

---

**Assinatura do denunciante**